

CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROJETO DE LEI N° 5.518 DE 2020

Altera a Lei n.º 11.284, de 2 de março de 2006, para conferir maior celeridade ao processo licitatório, flexibilidade aos contratos e atratividade ao modelo de negócio das concessões florestais.

EMENDA DE PLENÁRIO N°

Acrescente-se, onde couber, o art. XX no art. 2º do Substitutivo adotado pela Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei nº 5.518, de 2020, com a seguinte redação:

Art. 2º

.....
“Art. XX Suprimam-se as alíneas “c” e “d” do inciso II do Art. 26 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.
.....

JUSTIFICAÇÃO

A supressão das respectivas alíneas “c” e “d” do inciso II do Art. 26 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, visa excluir os critérios de “maior eficiência” e “maior agregação de valor” na definição da melhor proposta técnica do processo licitatório. Acreditamos que essa exclusão é necessária, tendo em vista que essas exigências são de caráter puramente subjetivo.

Por estas razões, solicitamos a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2022.



EMP n.5

Apresentação: 14/12/2022 09:13:21.417 - PLEN
EMP 5 => PL 5518/2020

Altineu Côrtes
Líder do Partido Liberal

(P_152181)



* C D 2 2 9 9 8 2 6 4 4 9 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Altineu Côrtes e outros



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Altineu Côrtes)

Apresentação: 14/12/2022 09:13:21.417 - PLEN
EMP 5 => PL 5518/2020
EMP n.5

Altera a Lei n.º 11.284, de 2 de março de 2006, para conferir maior celeridade ao processo licitatório, flexibilidade aos contratos e atratividade ao modelo de negócio das concessões florestais.

Assinaram eletronicamente o documento CD229982644900, nesta ordem:

- 1 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 2 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA) - LÍDER do PSB *-(p_7695)
- 3 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do PDT *-(P_112403)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

